

BOLETIM DE SERVIÇO

Hospital Universitário de Brasília

Nº 328, 21 de outubro de 2019

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte

CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)

(61) 2028-5000 | www.hub.ebserh.gov.br

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB

PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

Gerente Administrativo

DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa

ALAÍDE FRANCISCA DE CASTRO

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
CONSTITUIÇÃO	4
Portaria-SEI nº 593, de 03 de outubro de 2019.....	4
Portaria-SEI nº 605, de 10 de outubro de 2019.....	4
Portaria-SEI nº 610, de 11 de outubro de 2019.....	5
Portaria-SEI nº 612, de 14 de outubro de 2019.....	5
DESIGNAÇÃO	5
Portaria-SEI nº 596, de 07 de outubro de 2019.....	5
Portaria-SEI nº 614, de 14 de outubro de 2019.....	6
Portaria-SEI nº 616, de 14 de outubro de 2019.....	7
Portaria-SEI nº 617, de 14 de outubro de 2019	7
Portaria-SEI nº 620, de 15 de outubro de 2019.....	8
Portaria-SEI nº 621, de 15 de outubro de 2019.....	8
Portaria-SEI nº 624, de 16 de outubro de 2019	8
SUPERVISÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA	9
Portaria-SEI nº 622, de 16 de outubro de 2019	9
RECOMPOSIÇÃO.....	13
Portaria-SEI nº 627, de 18 de outubro de 2019.....	13

SUPERINTENDÊNCIA

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 593, de 03 de outubro de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço EBSERH SEDE nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento referente à contratação de laboratório especialista em análise microbiológica para EBSERH/Hospital Universitário de Brasília.

Art. 2º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a referida comissão, sob a coordenação do primeiro:

1. Deise Costa dos Santos -Matrícula SIAPE 1460060;
2. Andréia Carla de Medeiros Linhares Matos - Matrícula SIAPE 2130118;
3. Priscilla Moreira e Silva Noletto - Matrícula SIAPE 2232788.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 605, de 10 de outubro de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço EBSERH SEDE nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento referente ao fornecimento de energia elétrica para EBSERH/Hospital Universitário de Brasília.

Art. 2º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a referida comissão, sob a coordenação do primeiro:

1. Cássia Resende Silva Vitorino -Matrícula SIAPE 2061274;
2. Anderson Araújo de Santana - Matrícula SIAPE 1795626;
3. Osmar Sebastião Dias Junior - Matrícula SIAPE 1971491.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 610, de 11 de outubro de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço EBSERH SEDE nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento referente à aquisição de equipamento de ar condicionado para EBSERH/Hospital Universitário de Brasília.

Art. 2º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a referida comissão, sob a coordenação do primeiro:

1. Cássia Resende Silva Vitorino -Matrícula SIAPE 2061274;
2. Erick de Medeiros - Matrícula SIAPE 2085383;
3. Alanuça Sales de Oliveira - Matrícula SIAPE 1130460.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 612, de 14 de outubro de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço EBSERH SEDE nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento referente à aquisição de Cursos de Capacitação para EBSERH/Hospital Universitário de Brasília.

Art. 2º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a referida comissão, sob a coordenação do primeiro:

1. Bruna Fernandes Cruz -Matrícula SIAPE 3127304;
2. Guo Ruofan - Matrícula SIAPE 3135192;
3. Eliane Vieira da Costa - Matrícula SIAPE 1468000.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 596, de 07 de outubro de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar RODRIGO HADDAD, matrícula 1001303, ocupante do cargo de farmacêutico, lotado no HUB-UnB/Ebserh, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando a apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23522.020677/2019-99, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 614, de 14 de outubro de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato nº 004/2017, Pregão 044/2016, celebrado com a empresa **CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL LTDA-EPP** - CNPJ: 01.183.525/0001-72, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Análise (coleta de amostras, análises físicoquímica e microbiológica) e Tratamento de Água dos Sistemas de Climatização e Refrigeração do Hospital Universitário de Brasília - HUB:

NOME	Matrícula	FUNÇÃO	CARGO
------	-----------	--------	-------

Cássia Resende Silva Vitorino	206127	Gestor	Chefe do Setor de Infraestrutura Física
Letícia de Castro Capaldi	1267034	Gestor Substituto	Engenheira Civil
Erick de Medeiros	2085383	Fiscal Técnico Titular	Engenheiro Mecânico
Leonardo David Carvalho de Queiroz	2232549	Fiscal Técnico Suplente	Engenheiro Civil
Graziela Carvalho Barbosa	2136413	Fiscal Administrativo Titular	Assistente Administrativo
Alessandra Pinheiro Santos	2086694	Fiscal Administrativo Suplente	Assistente Administrativo

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Gestor Substituto, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 616, de 14 de outubro de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço EBSERH SEDE nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar ELOINA MACHADO NUNES PESSONI, matrícula SIAPE nº 2232529, para substituir ÁLIDA ALVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1000952, no período de 17/10/2019 a 31/10/2019, no cargo de Chefe da Unidade de Pronto Socorro do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSEH).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 617, de 14 de outubro de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço EBSERH SEDE nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar FLÁVIO ANDRADE DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2136408, para substituir LUCIANO TALMA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1848727, no cargo de Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSEH), nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 620, de 15 de outubro de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço EBSERH SEDE nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar RODRIGO HADDAD, matrícula SIAPE nº 1001303, para substituir ALAÍDE FRANCISCA DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 1535057, no cargo de Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSEH), nas ausências e impedimentos da titular, a contar do dia 11 de outubro de 2019.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 608, de 11 de outubro de 2019, Boletim de Serviço nº 327, publicado em 15 de outubro de 2019.

Art. 3º - Convalidar os atos do Gerente de Atenção à Saúde substituto do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 11 de outubro de 2019 até a data de publicação desta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 621, de 15 de outubro de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço EBSERH SEDE nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar ELISANGELA ALVES DA COSTA, matrícula SIAPE nº 1123046, para substituir AMANDA GOMES SILVA, matrícula SIAPE nº 2239270, no período de 14/10/2019 a 24/10/2019, no cargo de Chefe do Setor de Contabilidade do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSEH).

Art. 2º - Convalidar os atos da Chefe do Setor de Contabilidade Substituta do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 14 de outubro de 2019 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 624, de 16 de outubro de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço EBSERH SEDE nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar DAYANE ABREU CORDEIRO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2167973, para substituir MILENA PERPÉTUA GUEDES DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1084725, no período de 14/10/2019 a 23/10/2019, no cargo de Chefe do Setor de Gestão de Informação e Informática do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSEH).

Art. 2º - Convalidar os atos da Chefe do Setor de Gestão de Informação e Informática Substituta do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 14 de outubro de 2019 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERVISÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Portaria-SEI nº 622, de 16 de outubro de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria SEI nº 08, de nove de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518 de nove de janeiro de 2019,

Considerando a Resolução nº 2, de 3 de julho de 2013 que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento das Comissões de Residência Médica (COREME) das instituições de saúde que oferecem programas de residência médica e dá outras providências;

Considerando o Regimento Geral dos Programas de Residência Médica (PRM) do HUB-UnB, 2016;

Considerando que o HUB-UnB conta com 38 Programas de Residência Médica cadastrados na Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação (MEC);

Considerando deliberação realizada na 86ª Reunião Ordinária do Colegiado Executivo do HUB-UnB/Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Cada programa de residência médica ficará sob a responsabilidade de um SUPERVISOR, que serão profissionais do HUB-UnB/Ebserh ou da Universidade de Brasília (UnB), com titulação correspondente à respectiva especialidade médica e integrante do corpo docente da instituição.

Art. 2º Os Supervisores serão responsáveis pela orientação acadêmica voltada à discussão das atividades teóricas, teórico-práticas e práticas desenvolvidas pelos Preceptores e Residentes, integrando os núcleos de saberes e práticas do PRM.

Art. 3º Compete ao Supervisor do Programa de Residência Médica:

- I. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da COREME;
- II. Ter voz e voto nas deliberações e votações da COREME;
- III. Eleger, por maioria simples dos votos, com no mínimo 50% mais um dos membros da COREME presentes, o Coordenador da COREME e o seu Suplente entre os pares;
- IV. Representar, quando indicados, o Coordenador da COREME e o Coordenador Suplente, no caso de impedimento;

- V. Organizar e coordenar as reuniões com os demais Preceptores e Residentes do PRM;
- VI. Participar de reuniões com os Departamentos e Institutos da Faculdade de Medicina (FM/UnB) para apresentar relatórios de acompanhamento do respectivo PRM e discutir temas relativos à Residência.
- VII. Planejar e implementar estratégias pedagógicas que integrem saberes e práticas, promovendo a articulação ensino-serviço, possibilitando a aquisição das competências previstas no projeto pedagógico do PRM;
- VIII. Planejar, coordenar e supervisionar os processos de treinamento em serviço e avaliação dos médicos residentes;
- IX. Manter relações interinstitucionais para garantir as parcerias complementares necessárias para ao adequado funcionamento do PRM.
- X. Promover a revisão e evolução contínua dos programas de residência médica representado, de acordo com a legislação, as políticas de saúde, a ética médica, as evidências científicas e as necessidades sociais.
- XI. Manter atualizadas o Regimento do PRM, ementas das disciplinas, bibliografias, ofertas e menções na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA);
- XII. Deliberar quanto às licenças e afastamentos solicitados por residentes, que só podem ser concedidos se de acordo com as normas da COREME;
- XIII. Encaminhar à COREME faltas de maior gravidade cometidas por residentes e preceptores, que comprometam o bom funcionamento do programa de residência, resguardados os direitos e as atribuições dos chefes dos serviços do hospital;
- XIV. Encaminhar à Unidade de Pós-graduação:
 1. Frequência mensal dos residentes;
 2. Os casos de cancelamento da bolsa de residência em tempo hábil;
 3. Os formulários de férias anual dos residentes;
 4. As solicitações quanto as questões disciplinares;
 5. Os pedidos de licença para afastamento dos residentes;
 6. Relatórios de avaliação das disciplinas;
 7. Formulários de comprovação e menções de defesa dos trabalhos de conclusão de curso dos residentes;

Art. 4º Aos supervisores de PRM com residentes matriculados, empregados da Ebserh ou servidores da FUB em exercício no HUB-UnB, ora denominados colaboradores, será reservada a carga horária de 06 (seis) horas semanais para a realização das atividades de supervisão, observado o disposto a seguir:

1. Nas ocasiões de elaboração das escalas de trabalho, a chefia imediata do colaborador deverá promover a reserva da carga horária de 06 (seis) horas semanais para as atividades de supervisão de residência;
2. A informação da reserva semanal de carga horária de 06 (seis) horas destinada às atividades de supervisão de residência deverá constar como observação no rodapé das escalas de trabalho;
3. A reserva de carga horária é destinada exclusivamente para as atividades de supervisão de residência;
4. As atividades de supervisão deverão ser realizadas no âmbito do HUB-UnB;

5. Eventuais ausências para participação em reuniões relacionadas à atividade de supervisão deverão ser comunicadas ao gestor imediato, sendo obrigatória a apresentação de cópia da lista de presença.
6. O colaborador empregado da Ebserh deverá registrar a frequência relacionada à participação de reunião por meio do Portal do Empregado;
7. A reserva de carga horária semanal não será cumulativa;
8. Em caso de dispensabilidade de utilização da carga horária semanal destinada à atividade de supervisão, as horas remanescentes deverão ser destinadas às atividades do cargo efetivo do colaborador, devendo estas serem escaladas pela chefia imediata;
9. É vedada a realização de mais de duas horas excedentes diárias para as jornadas de trabalho regulares;
10. É vedada a extensão das jornadas especiais de trabalho previstas em Acordo Coletivo de Trabalho de 12 (doze) horas consecutivas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso ou de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas de trabalho por 72 (setenta e duas) horas de descanso;
11. O colaborador servidor da FUB em exercício no HUB-UnB deverá registrar a frequência relacionada à participação de reunião em folha de frequência.
12. Cabe ao gestor imediato observar e promover o cumprimento da carga horária útil mensal em conformidade com a carga horária contratual;
13. O cumprimento das jornadas de trabalho deve obedecer aos normativos vigentes da Ebserh e ao regime funcional de origem do colaborador.

Art. 5º Os supervisores de residência servidores docentes da UnB deverão observar as regras da origem.

Art. 6º Esta portaria passa a vigorar a partir da publicação.

ANEXO – LISTA DOS SUPERVISORES DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HUB-UnB APROVADOS NA CNRM

1. Albino Verçosa de Magalhães, supervisor do PRM em Patologia, matrícula SIAPE 04020847, Ebserh.
2. Alessandra dos Santos Domingues, supervisora do PRM em Gastroenterologia Pediátrica, matrícula SIAPE 1845519, Ebserh.
3. Ana Paula Borges Carrijo, supervisora do PRM em Medicina da Família e Comunidade, matrícula SIAPE 1143130, Faculdade de Medicina da UnB.
4. Ana Paula Furtado Cordeiro Tupynambá, supervisora do PRM em Oftalmologia, matrícula SIAPE 1359934, Fundação Universidade de Brasília.
5. André Afonso Machado Coelho, supervisor do PRM em Infectologia, matrícula SIAPE 1992254, Ebserh.
6. André Luis Watanabe, supervisor do PRM de Cirurgia Geral – programa avançado, matrícula SIAPE 1764685, Faculdade de Medicina da UnB.
7. André de Mattos Salles, supervisor do PRM em Psiquiatria, matrícula SIAPE 2084858, Ebserh.
8. André Luis de Aquino Carvalho, supervisor do PRM em Cirurgia Torácica, matrícula SIAPE 1186610, Fundação Universidade de Brasília.

9. Andrea Pedrosa Ribeiro Alves Oliveira, supervisora dos PRM em Cirurgia Geral e Cirurgia do Aparelho Digestivo, matrícula SIAPE 3296579, Faculdade de Medicina da UnB.
10. Carlos Marino C. Calvano Filho, supervisor do PRM em Mastologia, matrícula SIAPE 2346736, Fundação Universidade de Brasília.
11. Carmen Déa Ribeiro Paula, supervisora do PRM em Dermatologia, matrícula SIAPE 3103821, Faculdade de Medicina da UnB.
12. Cátia Sousa Govêia, supervisora do PRM em Anestesiologia, matrícula SIAPE 2185053, Faculdade de Medicina da UnB.
13. Cleandro Pires, supervisor do PRM em Reumatologia, matrícula SIAPE 4484108, Fundação Universidade de Brasília.
14. Felipe Xavier Melo, supervisor do PRM em Pneumologia, matrícula SIAPE 1098871, Ebserh.
15. Flavia Dias Xavier, supervisora do PRM em Hematologia, matrícula SIAPE 1991911, Ebserh e Faculdade de Medicina da UnB.
16. Flávia Freitas Rodrigues, supervisora do PRM em Medicina Nuclear, matrícula SIAPE 2113476, Ebserh.
17. Flávia Lara Barcelos, supervisora do PRM em Nefrologia, matrícula SIAPE 1521194, Ebserh.
18. Germano Adelino Gallo, supervisor do PRM em Transplante de rim - Urologia, matrícula SIAPE 1761490, Ebserh.
19. Giuseppe Gatto, supervisor do PRM em Transplante de rim - Nefrologia, matrícula SIAPE 2087155, Ebserh.
20. Gustavo Subtil Magalhães Freire, supervisor do PRM em Otorrinolaringologia, matrícula SIAPE 1592757, Ebserh.
21. James Ferreira dos Santos, supervisor do PRM em Cirurgia Geral – pré-requisito em área cirúrgica básica, matrícula SIAPE 2113488, Ebserh.
22. Karina Nascimento Costa, supervisora do PRM em Neonatologia, matrícula SIAPE 1757312, Faculdade de Medicina da UnB.
23. Lisiane Seguti Ferreira, supervisora do PRM em Neurologia Pediátrica, matrícula SIAPE 1145834, Faculdade de Medicina da UnB.
24. Luiz Angelo de Montalvão Martins, supervisor do PRM em Urologia, matrícula SIAPE 1520628, Ebserh.
25. Luiz Claudio Gonçalves de Castro, supervisor do PRM em Endocrinologia Pediátrica, matrícula SIAPE 2189235, Faculdade de Medicina da UnB.
26. Maria Alice de Vilhena Toledo, supervisora do PRM em Clínica Médica e Geriatria, matrícula SIAPE 22011369, Faculdade de Medicina da UnB.
27. Maria de Fátima de Magalhães Gonzaga, supervisora do PRM em Endocrinologia, matrícula SIAPE 1372971, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
28. Marilucia Rocha de Almeida Picanço, supervisora do PRM em Pediatria, matrícula SIAPE 4045885, Faculdade de Medicina da UnB.
29. Mayra Veloso Ayrimoraes Soares, supervisora do PRM em Radiologia, matrícula SIAPE 14372129, Fundação Universidade de Brasília.
30. Ricardo de Alencar Vilela, supervisor do PRM em Radioterapia, matrícula SIAPE 1013680, Ebserh.
31. Rodrigo da Cunha Canto Nery Ferreira, supervisor do PRM em Cancerologia Clínica, matrícula SIAPE 1930882, Ebserh.
32. Romulo Medeiros de Almeida, supervisor do PRM em Coloproctologia, matrícula SIAPE 1779251, Faculdade de Medicina da UnB.
33. Sâmela de Moraes Segóvia, supervisora do PRM em Cardiologia, matrícula SIAPE 2241807, Ebserh.

34. Thomas Alves de Souza Lima, supervisor do PRM em Endoscopia Respiratória, matrícula SIAPE 1113786, Ebserh.
35. Vinícius Machado Lima, supervisor do PRM em Gastroenterologia, matrícula SIAPE 21893741, Fundação Universidade de Brasília.
36. Walquíria Quida Salles Pereira Primo, supervisora do PRM em Ginecologia e Obstetrícia, matrícula SIAPE 1351169, Faculdade de Medicina da UnB.

RECOMPOSIÇÃO

Portaria-SEI nº 627, de 18 de outubro de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Recompôr a Equipe de Planejamento referente a aquisição de aparelhos de medição para realização de programas e laudos de segurança do trabalho para a EBSEH, sendo esses equipamentos essenciais para subsidiar o Programa de Prevenção de Riscos ambientais (PPRA), Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho e Laudos de Insalubridade da EBSEH/Hospital Universitário de Brasília/HUB-UnB.

Art. 2º Nomear os empregados públicos abaixo relacionados para compor a referida comissão, sob a coordenação do primeiro:

1. Juarez Gomes de Araújo Júnior -Matrícula SIAPE 2085033;
2. Joiciene Cardoso da Silva- Matrícula SIAPE 2260694;
3. Ivanilson Pereira Primo - Matrícula SIAPE 2262925;
4. Daniel Ribeiro Brito Toncheff - Matrícula SIAPE 2130211.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a assinatura do contrato.

(Assinado eletronicamente)

ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB-UnB/Ebserh